



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 151, de 10 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a fixação de preço público a ser cobrado pelo Município de Rio Casca para fornecimento de água, manutenção da rede de esgoto e demais serviços inerentes nos distritos e dá outras providências.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA, Prefeito do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 10, inciso VII e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que as tarifas e preços públicos devem ser fixados de modo a cobrirem os custos dos serviços públicos prestados,

DECRETA,

Art. 1º. Fixa preços públicos a serem cobrados pelo município para fornecimento de água, manutenção de rede de esgoto e demais serviços inerentes nos distritos com data de vencimento em 06 de Outubro de 2017, conforme tabela abaixo:

I – Consumo de água	R\$ 70,00 (valor anual)
II – Manutenção da rede de esgoto	R\$ 70,00 (valor anual)
III – Ligação de água	R\$ 40,00 (valor por ligação)
IV – Ligação de rede de esgoto	R\$ 40,00 (valor por ligação)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, 10 de Agosto de 2017.


ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Prefeito Municipal